102

CIDADÃO DE BEM: CONSIDERAÇÕES SOBRE A HONRA EM A DEFESA DE PALAMEDES

Cleudo Melo Araujo* Thatiane Santos Meneses*

Resumo: Górgias traz, em *A Defesa de Palamedes*, inquietações que permeiam o pensamento humano desde a antiguidade, a exemplo da honra. O sofista defende que uma pessoa sábia, que se dedica à prática de coisas boas, não deveria passar por certas situações em vida, como a imputação de crime que, no caso de Palamedes, foi o de traição à Hélade. Górgias tece observações acerca da honra, afirmando ser preferível a morte à vida com uma reputação vergonhosa. Neste contexto, este trabalho provoca um paralelo entre o homem honrado de Górgias e a ideia de "cidadão de bem" difundida atualmente.

Palavras-Chave: Sofista. Górgias. Honra. Valores. Cidadão de Bem.

GOOD CITIZEN: CONSIDERATIONS ON HONOR IN THE DEFENSE OF PALAMEDES

Abstract: Górgias brings, in The Defense of Palamedes, concerns that have permeated human thought since antiquity, like honor. The sophist argues that a wise person, who is dedicated to the practice of good things, should not go through certain situations in life, such as the imputation of a crime that, in the case of Palamedes, was that of betrayal to Hellas. Gorgias comments on honor, saying that death is preferable to life with a shameful reputation. In this context, this work creates a parallel between the honorable man from Gorgias and the idea of "good citizen" that is currently being spread.

Keywords: Sophist. Gorgias. Honor. Values. Good Citizen.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa visa analisar a concepção que Górgias tem acerca da honra, tomando por base a leitura do texto *A Defesa de Palamedes* e fazer um paralelo com o termo "cidadão de bem", que vem sendo muito utilizado nos últimos anos no Brasil para

^{*} Pós-graduado em Direito Público, Mestrando em Filosofia do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe — UFS. E-mail: cleudo_melo@hotmail.com;

^{*} Pós-graduada em Direito Civil e Processual Civil, Mestranda em Filosofia do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe – UFS. E-mail: thatianesm@hotmail.com.

designar uma determinada parcela da população. A questão que se levanta é: seriam eles, de fato, cidadãos de bem?

Vivendo um período muito promissor, sob a égide do estadista Péricles, Atenas crescia e atraía a atenção e os olhares de estrangeiros, ao tempo em que também despertava em seus jovens o interesse pela política. E talvez tenha sido este o motivo que levou Górgias a, dentre outros temas, falar também sobre a importância da honra em *A Defesa de Palamedes*.

Górgias pertence ao movimento filosófico denominado de sofistas. Grupo que tinha por finalidade ensinar técnicas de persuasão aos jovens atenienses, de modo que estes pudessem discursar e expor suas opiniões sobre quaisquer assuntos. Pesquisadores¹¹² consideram Górgias como um dos principais integrantes deste movimento, que teve uma grande atuação em Atenas, no século V a.C..

Pouco se sabe sobre a vida de Górgias. Certo é que ele é natural da cidade de Leontino, colônia grega da Sicília, e foi discípulo de Empédocles. Outro fato sobre a vida desse sofista é que fizera uma viagem para Atenas, por volta dos anos 427 a.C., a fim atuar como embaixador de Leontinos. A sua missão era persuadir o governo ateniense a prestar assistência militar ao seu povo contra Siracusa. Pode-se afirmar que esta foi a primeira vez que Górgias chamou a atenção dos atenienses para seus discursos 1113.

Górgias de Leontinos era muito conhecido em sua época pela sua capacidade de discursar sobre qualquer tema¹¹⁴. Seus textos, apesar da diminuta quantidade¹¹⁵, tocam

¹¹² GUTHRIE, W. K. C. Os Sofistas. 2 ed. Tradução de João Rezende da Costa. São Paulo: Paulus, 2007, p. 250:

KERFERD, G. B. *O movimento sofista*. Tradução de Margarida Oliva. São Paulo: Edições Loyola, 2003, p. 21:

RESENDE, Marcus. A retórica política do cosmo social. Aracaju: Infographics, 2019, p. 30;

ROMILLY, Jacqueline de. *Os grandes sofistas da Atenas de Péricles*. Tradução de Osório Silva Barbosa Sobrinho. São Paulo: Octavo, 2017, p. 46.

¹¹³ CASERTANO, Giovanni. Sofista. Tradução de José Bortolini. São Paulo: Paulus, 2010, p. 61;

GUTHRIE, W. K. C. *Os Sofistas*. 2 ed. Tradução de João Rezende da Costa. São Paulo: Paulus, 2007, p. 25 e 251;

KERFERD, G. B. *O movimento sofista*. Tradução de Margarida Oliva. São Paulo: Edições Loyola, 2003, p. 79:

UNTERSTEINER, Mario. *A obra dos sofistas: uma interpretação filosófica*. Tradução de Renato Ambrósio. São Paulo: Paulus, 2012, p. 151.

¹¹⁴ PLATÃO. *Mênon* (70b-c);

_____. *Górgias* (447-d).

104

em diversos assuntos que eram temas das recorrentes discussões na Atenas do século V a.C., período em que o sofista elabora uma defesa jurídica para Palamedes¹¹⁶, personagem da mitologia greco-romana acusado por Odisseu de traição ao trono grego,

acusação esta que culminou com a morte.

A Defesa de Palamedes é um texto bastante rico para o estudo da filosofia de Górgias, pois nele é possível encontrar a visão do sofista a respeito de diversos assuntos como a morte, a justiça, a necessidade da produção de provas que devem ser utilizadas

em um processo, e a honra, que é o objeto de estudo do presente trabalho.

A honra por vezes é definida como um princípio moral, do qual emanam algumas normas comportamentais tais como a coragem, o pudor, a probidade e a dignidade, talvez por isso que atualmente, quando ouvimos a palavra honra a primeira

que nos vem a mente é a ideia de uma pessoa que pauta seu agir em boas condutas.

Na filosofia o tema da honra foi tratado por muitos filósofos, mas ganhou relevante destaque com Aristóteles, que afirmava que a "A honra é sinal de boa reputação por fazer bem; são justamente honrados, sobretudo os que têm feito o bem,

eles e também o que tem a capacidade de o fazer."117

A percepção que Górgias tinha a respeito da honra, como se verá nas linhas que se seguem, é bem parecida com a empregada pelo estagirita.

A HONRA EM A DEFESA DE PALAMEDES

Górgias estrutura seu texto dividindo-o em quatro discursos, sendo dois para a defesa e dois para a acusação, distribuídos de forma alternada, como meio de facilitar o entendimento das etapas de uma defesa jurídica no Tribunal Ateniense. Desta forma, os ouvintes poderiam compreender melhor os posicionamentos tanto da acusação como da defesa e aceiro timo que prápries conclusãos.

defesa e, assim, tirar suas próprias conclusões.

115 Existem apenas seis textos cuja autoria são atribuídas a Górgias são eles: Elogio de Helena; Defesa de Palamedes, Epitáfio; Tratado do Não-Ser; Discurso Pítico e Discurso Olímpico. O Tratado do Não-Ser, não fora localizado o texto original. O Epitáfio, nos chegaram apenas fragmentos. Os discursos Pítico e Olímpico se perderam. Apenas o Elogio de Helena e a Defesa de Palamedes foram achados intactos.

¹¹⁷ ARISTÓTELES. *Retórica*, I, 5, 1361a26-30.

Palamedes é um personagem da mitologia greco-romana, muito conhecido por sua inteligência. Segundo conta a tradição, a ele é atribuída a invenção de algumas letras do alfabeto, os números, as noções de peso e medida, algumas táticas militares e também a criação de jogos de tabuleiro. Todas essas informações são confirmadas em A Defesa de Palamedes, precisamente no trigésimo parágrafo.

Como dito, Górgias toca em A Defesa de Palamedes, em vários assuntos que ele

julgava relevante não só para a elaboração de uma boa defesa jurídica, mas também

para uma vida em sociedade.

Para o sofista, o perigo da vida não é a morte, pois todos nós fomos condenados

a ela desde o primeiro momento da nossa existência. Mas a honra, a desonra e as

consequências que elas podem nos trazer podem ser terríveis e incontornáveis, como

por exemplo, uma morte injusta.

Górgias nos apresenta esse pensamento já no primeiro parágrafo da Defesa de

Palamedes, onde se lê *in verbis*¹¹⁸:

Acusação e defesa não constituem uma sentença a respeito da morte,

pois a natureza condenou a todos os mortais à morte com um voto evidente, no dia mesmo em que surgiu. O perigo está em torno da honra e da desonra, se devo morrer justamente ou morrer

violentamente, coberto dos maiores ultrajes e da mais vergonhosa

culpa.

Em Palamedes 3, Górgias retoma a questão da honra afirmando que aquele que

detém a certeza da ocorrência do fato criminoso e que denuncia o autor do crime, age de

forma correta. No entanto, o mesmo não pode ser dito se, a comunicação de um suposto

crime se dá por inveja ou perfídia. Nestes casos, o falso denunciante deve ser

considerado o pior dos homens, pois está afetando a honra de outrem sem justo motivo.

E é justamente esta tese que é defendida por Górgias no Palamedes. Odisseu

acusou Palamedes de crime de traição por inveja e perfídia 119:

Pois bem, se o acusador Odisseu, ou sabendo claramente que entreguei a Hélade aos bárbaros, ou supondo de algum modo que as

coisas se passaram assim, fez a acusação por afeição à Hélade, então seria um excelente homem; e como não o seria aquele que salva a

pátria, os genitores, toda a Hélade e, além disso, ainda pune o culpado? Mas se por inveja ou perfídia ou desonestidade criou essa

acusação, assim como seria o mais poderoso homem por causa

daquelas coisas, por estas seria o pior homem.

Em Palamedes 15, Górgias trata de um ponto sensível no tocante à honra. Ela

pode ser comprada? O sofista, de maneira discreta, afirma que sim. Mas neste excerto

ele não está se referindo à honra no sentido estrito da palavra, que é quando o termo

honra se refere a uma pessoa virtuosa. Para Górgias existiria dois tipos de honra, e aqui

118 GÓRGIAS, A Defesa de Palamedes, 1.

119 GÓRGIAS, A Defesa de Palamedes, 3.

Fortaleza – Volume 13 – Número 23, Jul./Dez. 2020

106

Polymatheia Revista de Filosofia

estaria se referindo à honra no sentido de posição de destaque na sociedade por meio do recebimento de prêmios, honrarias. Para este tipo de honra se faz necessário que a pessoa tenha muito dinheiro. Uma pessoa honrada, no sentido primeiro da palavra, não necessita de prêmios e honrarias. Sua história e seu passado já seriam suficientes para atestar a sua honradez.

E Górgias segue no *Palamedes* 16 falando da honra, mas agora não no sentido de prêmio como o fez no ponto anterior, mas sim no sentido de pessoa honrada ao afirmar que nem o homem médio sensato empreenderia na prática de um crime de traição ao seu povo, já que a ninguém é, ou não deveria ser, concedida honras pela prática de maldades. O sofista aproveita o momento para ressaltar a figura de Palamedes alegando que ele seria honrado pelo o que há de mais honroso, honraria essa que teria sido concedia pelos mais honrados¹²⁰.

Alguém poderia dizer que, por ser amante de riqueza e dinheiro, empreendi isso. Mas possuo dinheiro suficiente e de nada mais preciso. Pois precisam de muito dinheiro os que muito gastam, não os que dominam os prazeres da natureza, mas os que se escravizam aos prazeres e procuram obter honras por meio do dinheiro e da suntuosidade. Mas nada disso está presente em mim. De que falo a verdade, apresentarei minha vida passada como testemunho confiável. Vós sois testemunhas desse testemunho, pois conviveis comigo, e por isso sabeis disso.

E certamente não por honra o homem medianamente sensato empreenderia tais atos. Pois as honras provêm da excelência e não da maldade. E como haveria honra para o homem que trai a Hélade? Além disso, acontece que não me falta honra. Pois fui honrado pelos mais honrados pelo que é mais honroso, e por vós pela sabedoria.

A reputação era algo de grande valia para Górgias¹²¹ e esta afirmação pode ser verificada no *Palamedes 19*¹²²:

Resta examinar se agiria fugindo de algum temor, sofrimento ou perigo. E ninguém poderia dizer que essas coisas estão presentes em mim. Por esses dois motivos todos fazem tudo: visando um lucro ou fugindo de uma perda. Fora isso, o quanto se trapaceia é loucura. E

¹²⁰ GÓRGIAS, A Defesa de Palamedes, 15-16.

¹²¹ Górgias trata do tema da honra em outras duas obras: *Elogio de Helena* (1-2) e no *Epitáfio* (2-3,5), Naquele a honra é trata de maneira sutil e não se dirige especificamente à figura da personagem principal, Helena. Já no *Epitáfio*, também chamada de *Oração Fúnebre*, texto que foi escrito para homenagear os mortos da guerra do Peloponeso, Górgias fala diretamente sobre esses "heróis da guerra", que deram a vida em prol do bem comum. Este ato de doação em prol da sociedade geraria naqueles que ficaram vivos um sentimento de gratidão e reconhecimento, o que faz com que os combatentes nunca sejam esquecidos. ¹²² GÓRGIAS, *A Defesa de Palamedes*, 19.

107

não é imperceptível que faria mal a mim mesmo praticando tais coisas, pois, traindo a Hélade, eu trairia a mim mesmo, os genitores, os amigos, a reputação dos antepassados, os templos paternos, as sepulturas, a pátria, o que há de maior na Hélade. E aquilo que para todos é tudo, eu teria posto em mãos que cometeram injustiças.

Por meio da leitura do parágrafo acima transcrito, fica claro o posicionamento de

Górgias no que diz respeito às pessoas que cometem atos maus. Para ele, aquele que

pratica atos maléficos, estaria fazendo mal não só para os outros, mas também para si

próprio, para a sua reputação, para a história de seus familiares e amigos. Deste modo,

uma pessoa que perpetra atos desonrosos, maculam a história e a reputação de seus

antepassados, o que seria um grave erro.

No parágrafo vinte e cinco, que integra a série de parágrafos destinados ao

questionamento ao acusador, Górgias retoma tese defendida do parágrafo dezenove, no

sentido do prejuízo que os atos maus acarretam aos amigos e familiares, ao tempo em

que menciona o que seria uma vida vergonhosa¹²³.

Acusaste-me, pelas palavras que foram proferidas, de duas coisas muito opostas, sabedoria e loucura, que a mesma pessoa não pode possuir. Pois quando dizes que sou engenhoso, terrivelmente astuto e cheio de recursos, me acusas de sabedoria, mas quando falas que traí a Hélade, de loucura. Pois é loucura empreender atos impossíveis, inconvenientes, vergonhosos, com os quais prejudicaria os amigos e beneficiaria os inimigos e tornaria a própria vida reprovável e perigosa. E como se deve confiar em tal homem que, no mesmo discurso, falando aos mesmos homens acerca das mesmas coisas, fala

coisas tão opostas?

Assim, depreende-se desse excerto que, para Górgias, aquele que pratica crimes leva uma vida vergonhosa. Assim, uma pessoa que se preocupa com boas honras e com sua reputação, não deveria ser capaz de empreender fatos criminosos, no caso de Palamedes, como ele demonstra ao longo do texto, ele jamais seria capaz de trair a

Hélade.

No parágrafo vinte e sete, dedicado à contra-acusação, Górgias demonstra que um homem de bem, assim como o é Palamedes, não revida. E diz: "Embora possa te

contra-acusar de teres cometido muitos e grandes erros, antigos e novos, não quero: pois

¹²³ GÓRGIAS, A Defesa de Palamedes, 25.

108

quero escapar dessa acusação não pelas tuas maldades, mas por minhas bondades. Para ti, era isso".

De tal modo, não é justa medida desejar o mal ou manejar esforços para uma vingança. Posto que, assim agindo, a pessoa perderia todas as honras e mancharia sua reputação. O homem de bem deve ser lembrado por suas bondades, e não por suas maldades.

Os parágrafos vinte e oito ao trinta e seis, são dedicados ao apelo aos juízes. É a parte que antecede o final da defesa jurídica. É o momento dedicado para que Palamedes utilize os mais variados meios, dentre eles a emoção, para convencer os jurados de sua inocência e conseguir se livrar da condenação e, por conseguinte, da morte 124:

Para vós, homens juízes, quero falar sobre mim, algo que é detestável, mas verdadeiro, pois não seria adequado a quem não foi acusado, mas a quem foi acusado convém. Agora, perante vós, dou conta e explicação da minha vida passada. Portanto, vos peço, se eu vos recordar algum de meus belos feitos, que ninguém ressinta minhas palavras, antes considere necessário a quem foi acusado terrível e falsamente falar algo de verdadeiro e bom diante de vós que conheceis, o que me é muito prazeroso.

Portanto, a primeira, a segunda e a mais importante coisa é que a minha vida passada é, em sua totalidade, do princípio ao fim, irrepreensível, pura de toda culpa; pois ninguém poderia declarar, diante de vós, qualquer acusação verdadeira de maldade a meu respeito. Nem o próprio acusador apresentou qualquer prova do que disse; assim, o seu discurso equivale a uma injúria que não tem prova. Eu diria e, ao dizer, não mentiria nem seria refutado, que não apenas sou irrepreensível como também um grande benfeitor vosso, dos helenos e de todos os humanos, não somente dos que existem agora como também dos que virão. Pois quem tornou a vida humana cheia de recursos a partir do que carecia e a ordenou a partir da desordem ao inventar ordens de batalha, algo importantíssimo para a supremacia; e as leis escritas, guardiãs da justiça; as letras, instrumento de memória; os pesos e medidas, facilitadores de trocas comerciais; o número, guardião das riquezas; os sinais de fogo, mensageiros poderosíssimos e os mais velozes; o jogo de tabuleiro, passatempo inofensivo dos tempos livres? Por que vos recordei isso então?

Para deixar claro que dedico a mente a tais coisas e para fornecer indício de que me mantenho afastado de atos maus e vergonhosos. Pois é impossível que quem dedica a mente àquelas coisas se dedique a estas. E penso que, se eu próprio em nada vos prejudico, em nada devo ser prejudicado por vós.

_

¹²⁴ GÓRGIAS, A Defesa de Palamedes, 28-36.

Tampouco sou merecedor de sofrer qualquer mal por causa de outros hábitos, nem por parte dos mais novos nem dos mais velhos. Pois aos mais velhos não sou incômodo e aos mais novos não sou inútil; aos afortunados não sou invejoso; dos desafortunados sou compadecido; não desprezo a pobreza, nem prefiro a riqueza à excelência, mas a excelência à riqueza. Não sou inútil nas assembleias, nem preguiçoso nas batalhas, fazendo o que foi ordenado e obedecendo aos superiores. Mas não me é típico elogiar a mim próprio; o instante me força a defender-me de todas as formas, tendo sido acusado de tais coisas.

Resta-me vos dirigir um discurso a vosso respeito; ao dizê-lo, porei fim à defesa. A lamentação, as preces e a intervenção dos amigos são proveitosas quando a multidão é juiz; perante vós, que sois os primeiros dentre os helenos e reconhecidos, não é pelo socorro dos amigos nem pelas preces nem pelas lamentações que é preciso vos persuadir, mas preciso escapar dessa acusação pela máxima evidência do justo, informando a verdade e não enganando.

A vós é preciso não prestar mais atenção nas palavras do que nos atos, nem preferir as acusações às refutações, nem considerar que o curto tempo é juiz mais sábio do que o longo, nem julgar a calúnia mais credível do que a experiência. Pois, em relação a tudo, os bons homens têm uma grande precaução em não errar, mais ainda nas coisas irremediáveis do que nas remediáveis: pois estas, tendo sido previstas, podem ser evitadas, mas, sendo vistas, depois são incorrigíveis. É disso que se trata quando homens decidem sobre a morte de um homem, como acontece agora diante de vós.

Se, por meio das palavras, a verdade dos fatos surgisse pura e evidente aos que ouvem, a sentença seria fácil a partir do que já foi dito; uma vez que não é assim, vigiai o meu corpo, aguardai mais tempo e decretai a sentença de acordo com a verdade. Pois é grande o perigo, ao vos mostrardes injustos, de destruir uma reputação e adquirir outra. Para os bons homens, é preferível a morte a uma reputação vergonhosa: pois aquela é o fim da vida, enquanto esta é doença.

Se injustamente me condenardes à morte, será evidente para muitos: pois eu não sou desconhecido, e a vossa maldade será bem conhecida e evidente para todos os helenos. Vós tereis toda a culpa evidente, não o acusador: pois em vós está a decisão final do julgamento. E não poderia haver erro maior que este. Não só cometereis um erro comigo e com meus genitores ao julgardes injustamente, mas vós próprios sabereis perfeitamente haver cometido um ato terrível, ímpio, injusto e ilegal, condenando à morte um homem aliado, útil a vós, benfeitor da Hélade. Helenos contra um heleno, sem terdes demonstrado qualquer evidente injustiça ou acusação credível.

Tendo em vista a citação acima, podemos ver que do parágrafo vinte e oito ao trinta e um, que a intenção de Górgias é mostrar que Palamedes é um homem bom, por meio da recordação da história e de todas as benfeitorias que este teria feito para o bem da coletividade.

110

No parágrafo seguinte, ele nos remete ao poderia ser um exemplo um verdadeiro

cidadão de bem: um homem bom, valente, obediente e que serve à pátria com zelo. E

segue com esta definição no parágrafo trinta e quatro, quando define como são os atos

dos homens bons.

Nas linhas finais dedicadas ao apelo aos juízes, Górgias assevera que o

julgamento é o marco final de uma reputação e início de outra, tanto para o acusado,

quanto para o acusador e os juízes.

Nota-se que Górgias assevera que a reputação dos juízes também passará por

mudanças. Isso se deve ao fato de que os julgadores, ao proferirem sua decisão, caso a

façam de modo contrário à verdade que foi posta no processo, estariam submetendo um

inocente às consequências cruéis da condenação de crime.

Diante de tudo o que foi exposto, podemos concluir a importância que Górgias

dava à honra e como ele, por meio do Palamedes, alertou os atenienses dos perigos que

podem trazer uma vida desonrosa.

O HOMEM HONRADO DE GÓRGIAS X "O CIDADÃO DE BEM" DOS DIAS

ATUAIS

Ser um bom cidadão em Atenas, como nos lecionou Górgias, significava ser

uma pessoa corajosa, prestativa, que tinha por objetivo principal de vida fazer o bem e

agir em prol da coletividade. O bom cidadão carregava consigo o dever à obediência e o

grande respeito à sua honra, dos seus familiares e antepassados e também a honra de

seus amigos.

Ultimamente, tem-se ouvido muito a expressão "cidadão de bem" para designar

pessoas que se autodenominam conservadoras, que defendem o modelo tradicional de

família e valores supostamente cívicos. Mas as pessoas que são chamadas de "cidadão

de bem" são realmente boas? Quais características elas devem ter para ser identificada

como tal?

Segundo Polito (2020)¹²⁵, embora essa expressão já tenha sido utilizada há

tempos, ela passou a ganhar espaço ao se referir a "pessoas honestas", "de boa índole",

¹²⁵ Mestre em Ciências da Comunicação e professor do curso de Marketing Político e Propaganda Eleitoral da Universidade de São Paulo (USP).

111

Polymatheia
Revista de Filosofia

"de bom caráter". À primeira vista, poderíamos associar tais concepções ao sentido estrito de honra definido por Górgias. No entanto, dentro do atual contexto político em que vivemos, tais expressões ganham um contorno discriminatório, produtor de uma separação social em campos opostos: o do bem e o do mal.

Nessa esteira de pensamento, as pessoas "de bem", não raro brancos, religiosos, defensores do modelo tradicional de família, de classe média e alta, estão associadas a valores conservadores e moralistas, em contraponto a uma visão mais progressista de mundo, relacionada às pautas feministas e das minorias.

Reiterada a dicotomia "cidadão de bem" *versus* marginal/bandido criou um verdadeiro marketing eleitoral pautado na luta discursiva e na potencialização do maniqueísmo. Tal discurso, eivado de ecos socioideológicos, tem levado milhares de pessoas a acreditar que fazem parte de uma parcela da população supostamente correta, honesta, cumpridora de seus deveres e fruidora de seus direitos instituídos por lei. Qualquer um que ouse discordar da sua visão de mundo é automaticamente jogado para o outro lado do campo ideológico e classificado como inimigo.

Interessante notar a intrínseca relação do "cidadão de bem" com a categoria dos "homens bons", como eram considerados, desde o final da Idade Média, os homens proprietários de terras. Tal classificação equivalia a um selo de fidalguia para os que não se ocupavam com o trabalho braçal, tais quais os trabalhadores, artesãos ou soldados. Formavam, portanto, uma elite econômica, social e política.

Segundo o historiador Sousa (2020)¹²⁶:

Foi nesse contexto que a ideia surgiu no Brasil Colônia, para determinar quem poderia ocupar cargos na esfera local, como as câmaras. Para alcançar a condição de 'homem bom', era necessário que o indivíduo fosse maior de 25 anos, casado ou emancipado, praticante da fé católica e não possuísse nenhum tipo de 'impureza racial'. Além disso, estes mesmos homens deveriam ter a posse de terras que legitimavam sua condição social distinta.

Percebe-se, com isso, que o "homem bom" – precursor do atual "cidadão de bem" – aproxima-se mais da concepção gorgiana de honra segundo a qual o indivíduo assim o era considerado ao ter um destaque na sociedade por meio de prêmios ou

¹²⁶ Rainer Gonçalves Sousa, da Universidade Federal de Goiás, citado por Rosângela Petta, em seu texto *O mal que faz um 'cidadão de bem'*. Disponível em: https://domtotal.com/fato-em-foco/595/2020/06/o-mal-que-faz-um-cidadao-de-bem/. Acesso em: 14/10/2020.

112

honrarias. Mais do que à ética, portanto, o conceito de honra aqui está umbilicalmente

relacionado ao status socioeconômico do sujeito.

Na sua forma mais comum, ele costuma apresentar-se dentro de um perfil de

camada economicamente mediana da população, não se revestindo do mesmo poder que

as elites possuem, mas também não apresentando o estigma das camadas sociais

marginalizadas.

Existem registros acerca da criação desse termo que remontam ao início do

século XX, nos Estados Unidos: Good Citizen (Cidadão de Bem) era o título de um

jornal publicado pela bispa da Igreja Pilar de Fogo Alma, Bridwell White, de 1913 a

1933. De acordo com o livro "A Segunda Vinda da KKK: a Ku Klux Klan de 1920 e a

Tradição Política Americana", de Linda Gordon, a bispa era apoiadora do movimento

supremacista branco Ku Klux Klan, para ela, um grupo "divinamente ordenado".

Conhecidamente, a Ku Klux Klan reuniu pessoas em torno da ênfase no

patriotismo, na filiação religiosa, no desprezo aos vícios e no controle da sexualidade,

tornando marca dos seus membros a "respeitabilidade". Isto até contribuiu para que

pessoas da classe trabalhadora, "respeitáveis" que aderiam ao movimento, passassem a

ser consideradas de "classe média", como os líderes da KKK.

Neste sentido, percebe-se que o patriotismo surge como outro elemento de

aderência a esse perfil de cidadão, o que nos remete ao exemplo dado por Górgias do

que seriam características de um homem bom, quais sejam: a valentia, a obediência e a

servidão zelosa à pátria.

No entanto, fazendo uma análise mais detida, percebemos que o paralelismo

acaba aí. Os dicionários e a história mostram que o nacionalismo é uma ideologia que

busca a valorização e identificação de uma nação. Conectado ao nacionalismo, o

patriotismo se caracteriza pelo sentimento de orgulho e devoção à pátria, seus símbolos

e patrimônio material e imaterial. Logo, esperamos que pessoas que pregam o

patriotismo com tanto vigor tenham como princípio a defesa do território, das riquezas

naturais e culturais do país. O que vemos atualmente no Brasil, entretanto, são bandeiras

norte-americanas e israelenses sendo erguidas em manifestações, negação das estruturas

democráticas do país, destruição consentida do meio ambiente nacional e estímulo à

volta a um passado ditatorial.

113

O cenário é, claramente, mais um dos reflexos de uma nação com memória

curta, baixo conhecimento da história do país e do processo eleitoral, o que resulta na

compreensão do termo patriotismo de forma simples e sem reflexão. Certamente, tal

significação queda-se longe do conceito virtuoso a que Górgias se referia ao tratar da

honra.

Nessa esteira de pensamento, e considerando que um enunciado concreto sempre

possui um endereçamento, ou seja, um interlocutor presumido, o conjunto de expressões

acima consideradas, a partir de uma visão de mundo ideologizada, corrobora,

naturalmente, com um coro social que compactua com o tom valorativo que habita na

expressão "cidadão de bem". Trata-se, como vimos, de um verdadeiro contrato

estabelecido na interação entre emissor e receptor que, ao cruzarem suas visões de

mundo próximas, criam e autoalimentam esse efeito de sentido.

Os fatos sociais que ocorreram nas últimas eleições presidenciais brasileiras, em

2018, levaram diversos grupos a colocarem como secundários seus diferentes pontos de

vistas sobre o que vem a ser "cidadão de bem". Esse fenômeno aconteceu, supomos,

porque o conjunto de vozes de um representante público, ecoado, legitimado e reforçado

por um coral de apoio, deu ao enunciado analisado um tom valorativo muito distante de

sua significação já naturalizada.

Através dessa valoração marcada e atravessada por discursos de intolerância,

potencializou-se uma tentativa de estratificação da sociedade brasileira, reconfigurada

entre "cidadãos de bem" e "cidadãos de mal".

Para Górgias, como dito, a história e o passado de uma pessoa já seriam

suficientes para atestarem a sua honradez. Dessa forma, crenças religiosas, concepções

pessoais acerca da própria sexualidade ou conceito de família, por exemplo, não seriam

preponderantes para qualificar uma pessoa como honrada. Tal conceito, para Górgias,

está fortemente vinculado à reputação, que seria perdida com a prática de atos de traição

e que causassem mal tanto a si próprio quanto a outros.

Vê-se, claramente, que as visões de mundo e posições ideológicas rechaçadas

pelo perfil de cidadão aqui delineado não provocam nenhum mal nem a si mesmo e nem

a outrem. A esfera de liberdade individual preconiza o direito a uma vida plena no

114

exercício de seus direitos, respeitados os que garantem o mesmo a todos os demais

cidadãos.

O que se percebe, no entanto, é que, indo de encontro a uma suposta e exaltada

superioridade ética e moral, os autointitulados "cidadãos de bem" reforçam a

segregação social, desrespeitando direitos fundamentais e promovendo uma

estratificação por meio de um discurso misógino e preconceituoso.

CONCLUSÃO

Dadas as duas concepções de honra, estudadas em Górgias e analisadas no

presente trabalho, podemos perceber que aquela que considera honrada uma pessoa

virtuosa, que não necessita de prêmios e honrarias, é ultrajada ao estabelecermos um

paralelo com a pretensa eticidade construída pelo discurso atual que modela o "cidadão

de bem". Eficazmente engendrado, tal discurso ganhou força e capilaridade na

sociedade brasileira. O tom popular e simplista agradou tanto àqueles que já vinham

desacreditados da vida política, como os que buscavam um líder que desse voz às suas

visões de mundo, por mais antidemocráticas que fossem.

É claro no pensamento de Górgias que um ato maléfico praticado por uma

pessoa atinge não somente a sua honra, mas também prejudica a vida dos outros

concidadãos, enfraquecendo, dessa forma, o tecido social que deve manter uma vida

comum estável e agradável a todos. Nota-se, nesse sentido, que a noção de honra

ultrapassa o caráter privado e individual, avançando sobre a esfera pública e exercendo

particular importância no âmbito comunitário.

Certo de que o revide a um ato maldoso desonraria aquele que reage, Górgias

nos ensina que a justa medida seria, através do diálogo e do convencimento,

procurarmos reestabelecer a verdade, algo que não se realizaria de forma rápida, mas

exigiria tempo e atenção aos fatos.

Para tanto, a ideia de coletividade precisa ser fortalecida constantemente. A

virtude gorgiana, preocupada em fazer o bem e com a excelência dos atos, deve-se fazer

presente no convívio público, construindo consensos e promovendo um diálogo aberto e

respeitoso. A arte da oratória, tão brilhantemente desempenhada por Górgias, pode ser o

caminho possível para sairmos desse obscurantismo ideológico.

115

No entanto, essa tarefa não é banal. Exige, como nos diz Górgias, coragem e a

noção de comunidade. Coragem para propor soluções por vias igualitárias, que

respeitem direitos básicos e fundamentais, que garantam a inclusão e participação ativa

das mais diversas classes sociais e ideológicas. Construir essas pontes de diálogo entre

aqueles que pensam diferentes é o pilar básico de uma democracia, sobre o qual se

erguem estruturas sociais sólidas e verdadeiramente participativas.

Precisamos, nesse sentido, superar a noção discriminatória que a expressão

"cidadão de bem" incutiu em nossa sociedade. O maniqueísmo criado, e reforçado

amplamente através das constantes narrativas em redes sociais, rompe a importante

conexão entre os cidadãos e polariza ainda mais a sociedade, inviabilizando soluções

consensuais e republicanas dos conflitos.

Necessário se faz, portanto, que retomemos a ideia democrática de honra trazida

por Górgias e, por meio do uso da linguagem, possibilitemos, em contraponto à visão

que tenta impor uma ideologia autoritária ao Brasil, uma união discursiva que deixe de

lado eventuais diferentes visões de mundo a fim de manter um ideário parcial,

processual e recentemente conquistado pelo povo brasileiro: a democracia.

BIBLIOGRAFIA

ARISTÓTELES. *Retórica*. 1 edição. 1 reimpressão. Tradução, textos adicionais e notas:

Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2017.

BARBOSA & CASTRO. Górgias: Testemunhos e Fragmentos. Lisboa: Colibri, 1993.

CAVALCANTE, Gabrielle. Defesa de palamedes. Gorgias. 2016. Revista Archai:

Revista De Estudos Sobre as Origens Do Pensamento Ocidental, (17), 201-218.

Disponível em: https://digitalis-

dsp.uc.pt/jspui/bitstream/10316.2/38909/1/Defesa%20de%20Palamedes.pdf>. Acesso

em: 27/07/2020.

CASERTANO, Giovanni. Sofista. Tradução de José Bortolini. São Paulo: Paulus, 2010.

DINUCCI, Aldo. Górgias de Leontinos. São Paulo, Oficina do Livro, 2017.

GUTHRIE, W. K. C. *Os Sofistas*. 2 ed. Tradução de João Rezende da Costa. São Paulo: Paulus, 2007.

KERFERD, G. B. *O movimento sofista*. Tradução de Margarida Oliva. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

MARQUES, Marcelo P. (org), *Filosofia dos Sofistas: Hegel, Capizzi, Versényi, Sidgwick.* Tradução de Verlaine de Freitas et al. São Paulo: Paulus, 2017.

MESQUITA, A. *Honra e vergonha em Aristóteles*. Ensaios Filosóficos, Volume X – Dezembro/2014. Disponível em: <

http://www.ensaiosfilosoficos.com.br/Artigos/Artigo10/MESQUITA_A_P_Honra_e_ve rgonha_em_Aristoteles.pdf> Acesso em: 02/11/2020.

PASCHOAL, Cristiano Sandim. *O novo tom axiológico da expressão "cidadão de bem": refrações semânticas e indícios de estratificação da sociedade brasileira*. Revista Memento. Departamento de Letras, UNINCOR, v. 11, n. 1, 2020.

PETTA, Rosângela. *O mal que faz um 'cidadão de bem'*. Disponível em: https://domtotal.com/fato-em-foco/595/2020/06/o-mal-que-faz-um-cidadao-de-bem/. Acesso em: 14/10/2020.

PLATÃO. *Górgias*. Tradução, ensaio introdutório e notas Daniel R. N. Lopes. São Paulo: Perspectiva, 2020.

_____. *Mênon*. Tradução Maura Iglesias. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

POLITO, Reinaldo. O que está por trás do termo cidadão de bem usado pelos presidenciáveis.

Disponível em:

https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/09/08/o-que-esta-portras-do-termo-cidadao-de-bem-usado-pelos-presidenciaveis.htm. Acesso em: 14/10/2020.

RAMOS, Felipe de Azevedo. *A virtude da dulia (honra) em Tomás de Aquino*. Trans/Form/Ação, Marília, v. 42, n. spe, p. 265-290, 2019. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010131732019000500265&1 ng=en&nrm=iso>. Acesso em 02/11/2020.

RESENDE, Marcus. A retórica política do cosmo social. Aracaju: Infographics, 2019.

ROMILLY, Jacqueline de. *Os grandes sofistas da Atenas de Péricles*. Tradução de Osório Silva Barbosa Sobrinho. São Paulo: Octavo, 2017.

117

UNTERSTEINER, Mario. *A obra dos sofistas: uma interpretação filosófica*. Tradução de Renato Ambrósio. São Paulo: Paulus, 2012.